

**ATA NÚMERO DOIS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA  
18 DE JANEIRO DE 2019 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Informou que as declarações que tinha dado à comunicação social acerca da apresentação do projeto de valorização da fileira do queijo da região Centro ter sido apresentado em Mangualde eram verdadeiras, e que não tinha havido nenhuma deturpação dos jornalistas, tendo também mostrado o seu desagrado junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). -----

Informou ainda que o Primeiro Ministro, António Costa e o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Luís Capoulas Santos, iriam visitar o distrito da Guarda esse dia no âmbito de um périplo ao setor vitivinícola da região. Por fim entregou à Senhora Vereadora Rita Silva os documentos em falta que esta lhe tinha solicitado na reunião anterior. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote concordando com as declarações que o Senhor Presidente tinha proferido relativamente ao facto do projeto ter sido apresentado em Mangualde. Na sua opinião, está a ser subvalorizado o produto que foi a âncora para a aprovação da candidatura e isso não se pode deixar passar em claro. -----

Interveio o Senhor Vereador Bruno Costa para informar que a convite do Prof. João Paulo Clemente, coordenador do Parlamento dos Jovens do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa - concelho de Penafiel, esteve presente na sessão do parlamento jovens 2019 com o tema "Alterações Climáticas - Salvar os Oceanos". Informou ainda que no dia 14 de janeiro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, houve uma Sessão de Esclarecimento subordinada ao tema da Vespa Asiática, contando com a presença de grande

parte dos apicultores do concelho, tendo sido abordados diversos temas, nomeadamente, o balanço da situação ao nível do concelho, quais as medidas que têm sido tomadas pela edilidade e qual a estratégia a seguir para o combate ao problema. -----

Relativamente ao projeto de valorização da fileira do queijo da região Centro, na opinião da Senhora Vereadora Rita Silva a Câmara deverá continuar a lutar e a manifestar o seu desagrado enquanto concelho produtor e de elevada qualidade do queijo serra da estrela. -----

Interveio o Senhor Presidente a fim de, caso todos o entendessem, a Câmara fazer uma moção no sentido de demonstrar o desagrado relativamente à forma como o programa de financiamento foi desenhado e à forma como estava a ser aplicado, tendo os senhores vereadores concordado com tal medida. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues para informar que na sua opinião o local onde foi apresentado o programa não a chocava porque neste momento o concelho de Mangualde era quem mais negociava em queijo através da fábrica lá existente, uma vez que a Câmara impulsionou para que isso também acontecesse. Para si, o mais grave, era a forma como tinham sido distribuídas as verbas e por isso devia ser feita a moção. -----

A Senhora Vereadora referiu-se ainda às publicações nas redes sociais relativamente à estrada de Queiriz e que o Município não necessitava de passar por essa humilhação para tapar os buracos existentes. -----

O Senhor Presidente informou que a reivindicação do Presidente da Junta era ter um piso novo. No entanto, a Câmara não tinha capacidade financeira para tal e que neste momento tapar os buracos com alcatrão não era a melhor opção, uma vez que a colocação do mesmo é feita a frio, e com o gelo que se faz sentir, o mesmo vai congelar e vai soltar-se. -----

Perante tal resposta a Senhora Vereadora questionou o Senhor Presidente se o alcatroamento do caminho das Fontanheiras tinha sido feito através da Câmara ou da Junta de Freguesia uma vez que o que tinha sido divulgado era que tinha sido metade a Câmara e metade a Junta, ao que o Senhor Presidente informou que o procedimento e o pagamento tinham sido feitos pela Câmara. Sendo assim, a Senhora Vereadora questionou novamente o Senhor Presidente se o mesmo empreiteiro não poderia resolver o problema da estrada de Queiriz utilizando o alcatrão a quente. -----

A Senhora Vereadora solicitou listagem dos fornecedores e dos custos das obras adjudicadas pelo Município. ---

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **1 - SUBVENÇÕES PÚBLICAS -----**

De acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o Chefe de Divisão de Administração Geral remeteu declaração de subvenções públicas concedidas no ano 2018, para conhecimento do Órgão Executivo: -----

- Associação Desportiva de Fornos de Algodres - € 34.088,93 -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres - € 24.282,14 -----
- Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres - € 7.551,31 -----
- Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede de Montanha - € 14.899,00 -----
- Associação Geopark Estrela - € 15.000,00 -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionando o porquê de não estar nesta listagem os € 35.000,00 de transferência de capital dados à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres para a aquisição de uma viatura ao que o Chefe de Divisão de Administração Geral informou que nesta listagem só estavam as correntes. -----

**A Câmara tomou conhecimento -----**

## **2 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO**

De acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Chefe de Divisão de Administração Geral remeteu declaração sobre compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2018, para conhecimento do Órgão Executivo. Informou ainda que a 31 de dezembro de 2018 o Município não tinha pagamentos nem recebimentos em atraso. -----

**A Câmara tomou conhecimento -----**

## **3 - PROCESSO DE OBRAS N.º 1/18 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, NA RUA DA PRAÇA - CASAL DO MONTE - QUEIRIZ, REQUERIDO POR FRANCISCO ANTÓNIO TENREIRO -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 1/18 relativo a alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, localizada na Rua da Praça, em Casal do Monte - Queiriz -----

O prédio enquadra-se em “espaço residencial” conforme o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de um edifício destinado a habitação, de r/c e um piso, com uma área de implantação de 139,00 m2 e uma área de construção de 230,00 m2. -----

A edificação localiza-se perto do Pelourinho de Casal do Monte, classificado como imóvel de interesse nacional, pelo Decreto-Lei n.º 23122/1933, de 11 de outubro, apresentando o requerente, parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura do Centro, através do ofício com a referência S-2018/2418, de 10/10/2018. Os pontos 7 e 8 do referido parecer, devem ser cumpridos durante a execução dos trabalhos. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 9/18 - LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS, NA RUA DA CAPELA - JUNCAIS, REQUERIDO POR JOAQUIM DE ALMEIDA SOARES** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 9/18 relativo a uma legalização de uma edificação destinada a arrumos, na Rua da Capela, em Juncais, ao abrigo do artigo 102-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

O prédio enquadra-se em "espaço residencial" conforme o disposto nos artigos 46º a 48º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

No entendimento dos serviços técnicos, considerando que a edificação tem mais de 15 anos, o processo enquadra-se no artigo 27º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, atualizado pela Lei nº 109/2001, de 24 de dezembro, não dando origem a processo de contraordenação. -----

No caso de deliberação favorável, o requerente deve apresentar os pedidos de isenção conforme o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o artigo 102-Aº do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Deve o requerente, antes da emissão de alvará, juntar ao processo de legalização, de modo a comprovar que a edificação oferece condições de segurança e salubridade, termo de responsabilidade de conformidade com o projeto de arquitetura aprovado ou requerer uma vistoria dos serviços técnicos desta Edilidade. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----**

**5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 26/18 - REMODELAÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE UM EDIFÍCIO, EM FORNOS DE ALGODRES - GARE, REQUERIDO POR ANA PATRÍCIA SIMÕES CARDOSO -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 26/18 relativo a remodelação de uma fração de um edifício, em Fornos Gare. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de r/c, andar e sótão, com uma área de implantação de 124,00 m<sup>2</sup> (mantém a existente) e uma área total de construção de 286,00 m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades, pedidos de isenção necessários e documentos em falta, conforme parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----**

**6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 27/18 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, NO LUGAR DE SÃO SILVESTRE - FIGUEIRÓ DA GRANJA, REQUERIDO POR MÁRIO RICARDO ALMEIDA CAMILO -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 27/18 relativo à construção de uma moradia, no lugar de São Silvestre, em Figueiró da Granja. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de cave, r/c e sótão, com uma área de implantação de 170,20 m<sup>2</sup> e uma área total de construção de 391,00 m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades, pedidos de isenção necessários e documentos em falta, conforme parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

**7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

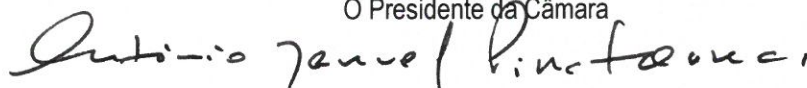
O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)